

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NOVA VENÉCIA – PARTE 2, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger da Cunha e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado, respectivamente, nos Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo e no jornal A Gazeta, nas edições dos dias 14 e 15/03/2016, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Andares Construção Civil Ltda.** – Sr. Sávio Eduardo Drumond Avelino, **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter, **Nortel – Norte Engenharia Ltda.** – Srs. Felipe Liuth de Freitas e Jerônimo Alírio de Jesus Assunção, **Rodaeng Engenharia Ltda.** – Sra. Viviane Costa Luchi, **Sahliah Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda.** - Sr. Claudiney Aluizio de Paula e **Trix Engenharia Civil Ltda.** – Sr. Rafael Passos Cardozo. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação considerou todas as empresas **habilitadas** e de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado abrir mão do direito de recurso para esta fase. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Andares Construção Civil Ltda.:** R\$ 9.479.035,36 (nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.:** R\$ 8.909.092,48 (oito milhões, novecentos e nove mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); **Nortel – Norte Engenharia Ltda.:** R\$ 8.078.855,58 (oito milhões, setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **Rodaeng Engenharia Ltda.:** R\$ 8.069.119,14 (oito milhões, sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos); **Sahliah Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda.:** R\$ 9.479.035,36 (nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e **Trix Engenharia Civil Ltda.:** R\$ 8.841.002,12 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, dois reais e doze centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que estavam de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital.

Considerando que a CPL constatou empate ficto nos termos da Lei Complementar 123/2006 entre as empresas **Rodaeng Engenharia Ltda**, que apresentou o menor valor (R\$ 8.069.119,14) e a empresa **Nortel – Norte Engenharia Ltda** (R\$ 8.078.855,58), que se declarou como enquadrada como microempresa, foi-lhe concedido o prazo de 03 dias úteis para utilizar-se do direito de preferência previsto em referida Lei, para caso queira, apresente nova proposta com valor inferior ao até então registrado como de menor valor. Em virtude de tal fato, a CPL suspendeu a sessão, informando que o resultado final da presente licitação será divulgado na forma da Lei após manifestação da empresa enquadrada como microempresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h10min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Francine Alves Doelinger da Cunha
Membro Técnico


Andares Construção Civil Ltda.


Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.


Nortel – Norte Engenharia Ltda.


Rodaeng Engenharia Ltda.


Sahliah Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda.


Trix Engenharia Civil Ltda.